CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA nº 04/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO

LEGISLATIVO Nº 05/2021

ASSUNTO: "Dispõe sobre a preferencia na matrícula ou transferência nas creches e instituições de ensino infantil e fundamental do município de Santana da Vargem, e dá outras providências."

Art. 1º Fica inserido art 7 º do projeto de lei ordinária do legislativo nº 05 de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

§1º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.

Santana da Vargem, 27 de abril de 2021

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
JUNIOR

Vereador